CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - R.O.
Proc. 0396/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano denominado de lote 127 do setor 02 da Quadra 87 (loteamento compreendendo INCRA e Aeroporto), com área de 1.577,12 m^2 (mil, quinhentos e setenta e sete metros e doze decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial .

Art. 2° - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão regularizados na forma da legislação em vigor.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0396/01
Folha 003
Visto

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 02 / 10 / 2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 10/10/2001

Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N.º 008 / GP / CMOPO / RO / 01

Ao Protocolo:

Segue Projeto de lei já confeccionado com o Proj. de lei nº 762. em 17/10/01

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOPO / RO / 01